GRAFICA E EDITORA TRIBUNA DA REGIAO LTDA:08203585000159
Assinado digitalmente por GRAFICA E EDITORA TRIBUNA DA REGIAO LTDA:08203585000159
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Cianorte, OU=Presencial, OU=15769400038, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=GRAFICA E EDITORA TRIBUNA DA REGIAO LTDA:08203585000159
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.03 21:04:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

TRIBUNA de Cianorte
www.tribunadecianorte.com.br
GERAL (44) 99175-3701
VERSÃO ONLINE
ESCANEI-ME
Cianorte, Quarta-feira 04 de Novembro 2026
EDIÇÃO Nº 9697
B-1

Atas e Editais

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA TRABALHO & FAMÍLIA

DECRETO Nº 7624/2026

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.054, de 16 de setembro de 2026, que dispõe sobre o Regime de Adiantamento no âmbito do Poder Executivo e da Administração Indireta do Município de Jussara/PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.054, de 16 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos necessários à aplicação da Lei Municipal nº 2.054/2026, especialmente quanto à designação dos responsáveis, à solicitação, à requisição, à aplicação dos recursos e à prestação de contas;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os instrumentos utilizados na execução do Regime de Adiantamento;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 2.054, de 16 de setembro de 2026, estabelecendo os procedimentos necessários à execução do Regime de Adiantamento no âmbito do Poder Executivo e da Administração Indireta do Município de Jussara/PR.

Art. 2º A concessão, a aplicação e a prestação de contas dos recursos sob o Regime de Adiantamento observarão as hipóteses, os limites, os prazos, as vedações e as demais condições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.054/2026, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, neste Decreto e nas demais normas aplicáveis.

CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Art. 3º Para fins de execução do Regime de Adiantamento, cada Secretaria Municipal ou órgão equivalente contará com, no máximo, 1 (um) servidor responsável, previamente designado por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, observado o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 2.054/2026.

§ 1º A designação poderá recair sobre o titular da respectiva Secretaria ou órgão equivalente ou sobre outro servidor municipal indicado para essa finalidade.

§ 2º O ato de designação identificará o servidor responsável e a Secretaria ou órgão ao qual ficará vinculado para fins do Regime de Adiantamento.

§ 3º A substituição do servidor responsável dependerá de novo ato de designação, observada a regularização dos adiantamentos anteriormente concedidos em seu nome.

§ 4º O servidor formalmente designado poderá aplicar os recursos do adiantamento no atendimento de despesas excepcionais decorrentes das atividades institucionais da respectiva Secretaria ou órgão municipal, inclusive durante deslocamentos e viagens oficiais de agentes públicos, desde que observadas as hipóteses previstas na Lei Municipal nº 2.054/2026, a finalidade autorizada e as exigências de comprovação e prestação de contas.

CAPÍTULO III
DA SOLICITAÇÃO, DA REQUISIÇÃO E DA CONCESSÃO

Art. 4º A necessidade de utilização do Regime de Adiantamento será formalizada pelo setor demandante, mediante Solicitação de Adiantamento, conforme Anexo I, contendo a finalidade, o valor estimado, a justificativa da necessidade e da utilização do regime de adiantamento, nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.054/2026, e a indicação do servidor previamente designado na forma do art. 3º deste Decreto.

Art. 5º Recebida a Solicitação de Adiantamento, caberá ao ordenador de despesas competente, quando acolhida a necessidade apresentada, formalizar a Requisição de Adiantamento, conforme Anexo II, em nome do servidor designado, e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Parágrafo único. A Requisição de Adiantamento deverá conter as informações previstas no art. 7º e observar o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 2.054/2026.

Art. 6º Recebida a requisição, caberá à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento promover o seu processamento, observadas as disposições da Lei Municipal nº 2.054/2026 e deste Decreto.

Parágrafo único. A concessão, o empenho e a disponibilização dos recursos ao servidor responsável observarão o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 2.054/2026.

CAPÍTULO IV
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 7º Os recursos recebidos serão aplicados exclusivamente na finalidade para a qual foram concedidos, observadas as despesas admitidas e as vedações estabelecidas nos arts. 2º a 5º da Lei Municipal nº 2.054/2026.

§ 1º As pequenas compras e prestações de serviços de pronto pagamento realizadas com recursos do adiantamento observarão o limite previsto no art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerado o valor atualizado na forma de seu art. 182.

§ 2º O prazo para aplicação dos recursos será de, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento do adiantamento, observado o período fixado na respectiva concessão.

Art. 8º A realização e a comprovação das despesas observarão o disposto nos arts. 10 a 12 e 16 da Lei Municipal nº 2.054/2026, especialmente quanto à movimentação dos recursos, à documentação fiscal, à comprovação dos pagamentos e à restituição de eventual saldo não utilizado.

CAPÍTULO V
DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

Art. 9º A retenção do Imposto sobre a Renda nos pagamentos efetuados por meio do Regime de Adiantamento observará as hipóteses de incidência, dispensa e não retenção estabelecidas na legislação tributária federal aplicável, especialmente o disposto no art. 4º, inciso XXI, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, quanto aos pagamentos efetuados a título de suprimento de fundos, observadas as condições e os limites estabelecidos na legislação federal aplicável.

CAPÍTULO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 10. A prestação de contas será apresentada pelo servidor responsável mediante o Formulário de Prestação de Contas e Demonstrativo de Aplicação dos Recursos, constante do Anexo III deste Decreto, observados os requisitos estabelecidos nos arts. 11 a 13 da Lei Municipal nº 2.054/2026.

§ 1º Encerrado o prazo de aplicação do adiantamento, a prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, acompanhada da devolução de eventual saldo remanescente, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 2.054/2026.

§ 2º Independentemente do prazo previsto no § 1º, todas as prestações de contas de adiantamentos pendentes deverão ser apresentadas até o dia 20 de novembro de cada exercício, ainda que o respectivo período de aplicação não tenha expirado, conforme disposto no art. 11, § 4º, da Lei Municipal nº 2.054/2026.

§ 3º A prestação de contas deverá demonstrar os valores recebidos, as despesas realizadas e eventual saldo restituído, acompanhada dos respectivos documentos fiscais, comprovantes das movimentações financeiras e demais documentos exigidos pela Lei Municipal nº 2.054/2026.

§ 4º Havendo saldo não utilizado, o comprovante de sua restituição aos cofres municipais deverá integrar a prestação de contas.

§ 5º As justificativas específicas exigidas pela Lei Municipal nº 2.054/2026 deverão acompanhar a respectiva despesa, quando aplicáveis.

CAPÍTULO VII
DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 11. A análise e o julgamento da prestação de contas observarão o disposto nos arts. 14 e 15 da Lei Municipal nº 2.054/2026.

§ 1º A Contadoria procederá à análise da documentação e da regular aplicação dos recursos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, formalizando sua manifestação mediante o Parecer Técnico de Prestação de Contas, constante do Anexo IV deste Decreto.

§ 2º O parecer técnico concluirá pela aprovação ou desaprovação da prestação de contas, indicando, quando houver, as inconformidades constatadas e os valores correspondentes.

§ 3º Concluída a análise pela Contadoria, o processo será submetido ao Secretário Municipal de Finanças e Orçamento para julgamento, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, mediante o Termo de Julgamento da Prestação de Contas, constante do Anexo V deste Decreto, observado o disposto no art. 14 da Lei Municipal nº 2.054/2026.

Art. 12. No caso de desaprovação da prestação de contas, o servidor responsável deverá restituir aos cofres públicos municipais os valores devidos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, devidamente atualizados pelo IPCA/IBGE ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, sem prejuízo das demais providências cabíveis, observado o disposto nos arts. 14 e 15 da Lei Municipal nº 2.054/2026.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A movimentação dos recursos e a divulgação das concessões e respectivas prestações de contas observarão o disposto no art. 16 da Lei Municipal nº 2.054/2026.

Art. 14. Ficam aprovados e passam a integrar este Decreto os seguintes anexos:

I – Anexo I – Solicitação de Adiantamento: elaborada pelo Setor Demandante e encaminhada ao Ordenador de Despesas;

II – Anexo II – Requisição de Adiantamento: formalizada pelo Ordenador de Despesas e encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento para processamento;

III – Anexo III – Formulário de Prestação de Contas e Demonstrativo de Aplicação dos Recursos: elaborado pelo Servidor Responsável pelo Adiantamento e encaminhado à Contadoria Municipal para análise;

IV – Anexo IV – Parecer Técnico de Prestação de Contas: elaborado pela Contadoria Municipal e encaminhado ao Secretário Municipal de Finanças e Orçamento para julgamento; e

V – Anexo V – Termo de Julgamento da Prestação de Contas: emitido pelo Secretário Municipal de Finanças e Orçamento e encaminhado à Contadoria Municipal para adoção das providências decorrentes do julgamento.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento poderá expedir orientações complementares de natureza operacional necessárias à execução deste Decreto, observadas as disposições da Lei Municipal nº 2.054/2026.

Art. 16. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, observada a legislação aplicável e, quando necessário, mediante manifestação dos setores técnicos competentes.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Romildo Rufato", em 22 de outubro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:70011125934 Assinado de forma digital por MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:70011125934 Dados: 2026.11.03 09:41:56 -03'00'

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO – SETOR DEMANDANTE

Decreto Municipal nº 7.624/2026

DESTINATÁRIO: ORDENADOR DE DESPESAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Secretaria/Setor Demandante: _____

Responsável pela Solicitação: _____

Servidor Designado para o Adiantamento: _____

Cargo/Matrícula: _____

2. DADOS DO ADIANTAMENTO

Valor Estimado (R$): _____

Período Pretendido de Aplicação: _____

3. DADOS BANCÁRIOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Forma: () Transferência bancária () PIX institucional () Outro: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Identificação da Conta/Titularidade: _____

Chave PIX, quando aplicável: _____

4. FINALIDADE DO ADIANTAMENTO

5. JUSTIFICATIVA

6. SOLICITAÇÃO

Solicito a concessão de adiantamento para atendimento da necessidade apresentada, nos termos da Lei Municipal nº 2.054/2026 e do Decreto regulamentador, submetendo esta solicitação à apreciação do Ordenador de Despesas.

Jussara/PR, _____ de _____ de _____.

Responsável pelo Setor Demandante

ANEXO II

REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO – ORDENADOR DE DESPESAS

Decreto Municipal nº 7.624/2026

DESTINATÁRIO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO

Secretaria/Órgão Requisitante: _____

Ordenador de Despesas: _____

Servidor Responsável pelo Adiantamento: _____

Cargo/Matrícula: _____

2. DADOS DA REQUISIÇÃO

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2.054/2026 e Decreto Municipal nº 7.624/2026.

Dotação Orçamentária: _____

Finalidade do Adiantamento: _____

Valor Requisitado (R$): _____

Prazo de Aplicação: _____ dias, contados do recebimento dos recursos (máximo de 60 dias).

3. DADOS BANCÁRIOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Forma: () Transferência bancária () PIX institucional () Outro: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Identificação da Conta/Titularidade: _____

Chave PIX, quando aplicável: _____

4. REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO

Considerando a solicitação apresentada pelo Setor Demandante e a justificativa para utilização excepcional do Regime de Adiantamento, acolho a necessidade apresentada e requisito a concessão dos recursos acima especificados, encaminhando a presente requisição à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento para processamento, nos termos da Lei Municipal nº 2.054/2026 e do Decreto regulamentador.

Jussara/PR, _____ de _____ de _____.

Ordenador de Despesas

ANEXO III

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Decreto Municipal nº 7.624/2026

DESTINATÁRIO: CONTADORIA MUNICIPAL

1. IDENTIFICAÇÃO

Secretaria/Órgão: _____

Servidor Responsável pelo Adiantamento: _____

Cargo/Matrícula: _____

Nota de Empenho nº: _____

Processo Administrativo ou nº de Identificação (se houver): _____

2. DADOS DO ADIANTAMENTO

Valor Recebido (R$): _____

Data do Recebimento: ____/____/____ Período de Aplicação: ____/____/____ a ____/____/____

3. DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS

Data	Documento Fiscal nº	Descrição da Despesa	Valor (R$)

4. RESUMO FINANCEIRO

Valor Total Recebido (R$): _____

Valor Total Utilizado (R$): _____

Saldo Restituído (R$): _____

Data da Restituição, se houver: _____

5. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

() Documentos fiscais, justificativas e atestos de recebimento ou execução

() Extratos bancários e comprovantes das movimentações financeiras

() Comprovante de restituição do saldo não utilizado, quando houver

() Demais justificativas e documentos exigidos pela legislação, quando aplicáveis

6. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Declaro que os recursos recebidos foram aplicados na finalidade para a qual foram concedidos, conforme demonstrativo e documentos comprobatórios apresentados, responsabilizando-me pelas informações prestadas. Encaminho a prestação de contas à Contadoria Municipal para análise.

Jussara/PR, _____ de _____ de _____.

Servidor Responsável pelo Adiantamento

ANEXO IV

PARECER TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONTADORIA MUNICIPAL

Decreto Municipal nº 7.624/2026

DESTINATÁRIO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO

Secretaria/Órgão: _____

Servidor Responsável pelo Adiantamento: _____

Nota de Empenho nº: _____

Processo Administrativo ou nº de Identificação (se houver): _____

2. DADOS FINANCEIROS

Valor Concedido (R$): _____

Valor Comprovado (R$): _____

Saldo Restituído (R$): _____

Valor Sujeito à Regularização ou Restituição (R$), se houver: _____

3. ANÁLISE TÉCNICA

Após análise da prestação de contas e dos documentos apresentados, quanto à regularidade da aplicação dos recursos, à finalidade, aos prazos e à comprovação das despesas, constatou-se:

() Documentação regular e suficiente para comprovação das despesas.

() Inconformidades identificadas, conforme relatório anexo.

Observações, quando necessárias: _____

4. CONCLUSÃO

Esta Contadoria manifesta-se pela:

() APROVAÇÃO da prestação de contas.

() DESAPROVAÇÃO da prestação de contas, conforme relatório de inconformidades anexo, com indicação dos valores correspondentes.

Encaminhe-se ao Secretário Municipal de Finanças e Orçamento para julgamento, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 2.054/2026.

Jussara/PR, _____ de _____ de _____.

Responsável pela Análise – Contadoria Municipal

ANEXO V

TERMO DE JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Decreto Municipal nº 7.624/2026

DESTINATÁRIO: CONTADORIA MUNICIPAL

1. IDENTIFICAÇÃO

Secretaria/Órgão: _____

Servidor Responsável pelo Adiantamento: _____

Nota de Empenho nº: _____

Processo Administrativo ou nº de Identificação (se houver): _____

2. DADOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Valor Concedido (R$): _____

Valor Comprovado (R$): _____

Saldo Restituído (R$): _____

Parecer Técnico da Contadoria: () Aprovação () Desaprovação

3. JULGAMENTO

Considerando a documentação apresentada, o parecer técnico da Contadoria e os arts. 14 e 15 da Lei Municipal nº 2.054/2026, decido pela:

() HOMOLOGAÇÃO da prestação de contas, com encaminhamento para baixa de responsabilidade, observada a comprovação da restituição de eventual saldo não utilizado.

() NÃO HOMOLOGAÇÃO da prestação de contas, com adoção das providências cabíveis para regularização e/ou restituição dos valores devidos, conforme fundamentação abaixo.

Fundamentação/Observações, quando necessárias:

Valor a Restituir (R$), se houver: _____

4. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à Contadoria Municipal para adoção das providências decorrentes do julgamento, inclusive quanto aos registros contábeis e à baixa ou ao débito de responsabilidade, conforme o caso, observadas as disposições legais aplicáveis.

Jussara/PR, _____ de _____ de _____.

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Izabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA TRABALHO & FAMÍLIA

DECRETO 7638/2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 2.055 de 28/10/2026.

DECRETA

Art. 1° – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 679.400,00 (seiscentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias, a serem criadas:

Des	Órg	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
	03	001	0413100052004	01000	Manutenção das Atividades de Gestão, Comunicação Social e Imprensa	3.1.90.94	5.360,00
	04	004	0412200082008	01000	Manutenção das Atividades de Licitação e Compras	3.1.90.94	15.100,00
	05	001	0412200092009	01000	Manutenção das Atividades de Administração e Planejamento	3.1.90.94	91.400,00
	05	002	0412800102010	01000	Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	3.1.90.94	110.000,00
	05	003	0412600112011	01000	Manutenção das Atividades de Informática e Tecnologia Avançada	3.1.90.94	10.345,00
	06	002	1030100172015	00303	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	3.1.90.94	23.885,00
	06	002	1030100172015	01000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	3.1.90.94	48.140,00
	06	004	1030200192017	01000	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	3.1.90.94	10.360,00
	06	005	1030400202018	00494	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	3.1.90.94	17.510,00
	06	006	1030500212019	00303	Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica	3.1.90.94	3.800,00
	06	006	1030500212019	00494	Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica	3.1.90.94	3.600,00
	06	008	1030600232021	00303	Manutenção das Atividades de Alimentação e Nutrição	3.1.90.94	9.730,00
	07	002	1236100262025	00101	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares	3.1.90.94	25.000,00
	07	002	1236100262025	00103	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares	3.1.90.94	44.720,00
	07	002	1236100262025	31040	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares	3.1.90.94	27.880,00
	07	003	1236500262026	00101	Manutenção das Atividades do CMEI Sonho de Criança – Creche	3.1.90.94	50.290,00
	07	003	1236500262026	00104	Manutenção das Atividades do CMEI Sonho de Criança – Creche	3.1.90.94	7.130,00
	07	004	1236500262028	00103	Manutenção das Atividades do CMEI Balão Mágico	3.1.90.94	14.180,00
	08	001	1545200332034	01000	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	3.1.90.94	31.380,00
	09	001	2781200352035	01000	Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer	3.1.90.94	14.785,00
	10	001	0812200382036	01000	Manutenção da Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	3.1.90.94	13.380,00
	10	002	0824500402038	01000	Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica	3.1.90.94	20.070,00
	10	002	0824500412039	01000	Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)	3.1.90.94	6.175,00
	10	002	0824300436003	01000	Manutenção das Atividades da Primeira Infância do SUAS – Criança Feliz	3.1.90.94	13.600,00
	10	004	1442200462042	01000	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI)	3.1.90.94	6.000,00
	10	007	1442200496002	01000	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	3.1.90.94	7.205,00
	11	001	2066600512045	01000	Manutenção das Atividades de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3.1.90.94	17.230,00
	11	002	1854100522046	01000	Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	3.1.90.94	9.790,00
	12	001	2266100552048	01000	Manutenção das Atividades de Indústria e Comércio	3.1.90.94	17.275,00
	13	001	1339200572050	01000	Manutenção das Atividades de Cultura	3.1.90.94	4.080,00
TOTAL							***679.400,00***

Art. 2° - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial e/ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

Des	Órg	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
230	05	004	0412200141002	01000	Implantação do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	3.3.90.30	5.000,00
231	05	004	0412200141002	01000	Implantação do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	3.3.90.39	5.000,00
233	05	004	0412200141002	01000	Implantação do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	4.4.90.52	13.300,00
254	05	006	0412600121001	01000	Implantação do Projeto de Inovação Tecnológica	3.3.90.30	10.000,00
255	05	006	0412600121001	01000	Implantação do Projeto de Inovação Tecnológica	3.3.90.39	43.000,00
256	05	006	0412600121001	01000	Implantação do Projeto de Inovação Tecnológica	3.3.90.40	15.000,00
257	05	006	0412600121001	01000	Implantação do Projeto de Inovação Tecnológica	4.4.90.52	20.000,00
259	06	001	1012200162014	00303	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.1.90.11	37.415,00
355	06	003	1030100182016	00494	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	5.000,00
366	06	003	1030100182016	00494	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	5.000,00
402	06	004	1030200192017	00494	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	3.3.90.32	5.000,00
411	06	004	1030200192017	00494	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	3.3.90.36	5.000,00
416	06	004	1030200192017	00494	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	3.3.90.39	1.110,00
519	06	007	1030300222020	01000	Manutenção do Suporte Profilático e Terapêutico	3.3.72.30	100.000,00
585	06	009	1030200252023	01000	Transferência do Consórcio CIUENP – SAMU	3.1.71.70	8.867,73
586	06	009	1030200252023	01000	Transferência do Consórcio CIUENP – SAMU	3.3.71.70	5.208,91
1787	07	002	1236100262025	31040	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares	4.4.90.52	26.478,00
689	07	003	1236500262026	00101	Manutenção das Atividades do CMEI Sonho de Criança – Creche	3.1.91.13	10.000,00
698	07	003	1236500262026	00102	Manutenção das Atividades do CMEI Sonho de Criança – Creche	3.3.90.30	8.397,88
706	07	003	1236500262026	31040	Manutenção das Atividades do CMEI Sonho de Criança – Creche	3.3.90.30	726,00
715	07	003	1236500262026	00102	Manutenção das Atividades do CMEI Sonho de Criança – Creche	3.3.90.39	11.880,00
731	07	003	1236500262027	00101	Manutenção das Atividades do CMEI Sonho de Criança – Pré-Escola	3.1.90.11	32.012,12
778	07	004	1236500262028	00102	Manutenção das Atividades do CMEI Balão Mágico	3.3.90.30	3.000,00
786	07	004	1236500262028	31040	Manutenção das Atividades do CMEI Balão Mágico	3.3.90.30	676,00
787	07	004	1236500262028	00103	Manutenção das Atividades do CMEI Balão Mágico	3.3.90.32	18.900,00
847	07	007	1278200282031	00102	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	3.3.90.30	5.000,00
857	07	007	1278200282031	00102	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	3.3.90.39	5.000,00
917	07	009	1236800321003	01000	Implantação do Laboratório de Informática	3.3.90.30	50.000,00
919	07	009	1236800321003	01000	Implantação do Laboratório de Informática	3.3.90.39	20.000,00
921	07	009	1236800321003	01000	Implantação do Laboratório de Informática	4.4.90.52	100.000,00
923	07	010	1236800321004	00103	Implantação de Segurança Eletrônica nas Escolas da Rede Municipal	3.3.90.30	10.000,00
924	07	010	1236800321004	00104	Implantação de Segurança Eletrônica nas Escolas da Rede Municipal	3.3.90.30	7.130,00
926	07	010	1236800321004	00103	Implantação de Segurança Eletrônica nas Escolas da Rede Municipal	3.3.90.39	10.000,00
928	07	010	1236800321004	01000	Implantação de Segurança Eletrônica nas Escolas da Rede Municipal	3.3.90.39	6.298,36
929	07	010	1236800321004	00103	Implantação de Segurança Eletrônica nas Escolas da Rede Municipal	4.4.90.52	20.000,00
931	07	010	1236800321004	01000	Implantação de Segurança Eletrônica nas Escolas da Rede Municipal	4.4.90.52	50.000,00
TOTAL							***679.400,00***

Art. 3° - Fica o Executivo Municipal autorizado, a incluir/alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2026 e no Plano Plurianual – PPA 2026/2029.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.
Jussara, 03 de novembro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:70011125934 Assinado de forma digital por MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:70011125934 Dados: 2026.11.03 11:08:15 -03'00'

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA

PALÁCIO PREFEITO MANOEL JOSÉ SOARES

Av. Dr. Gastão de Mesquita Filho nº 778 – Fone (44) 3628-1374 - CEP 87.230-000
CNPJ/MF nº 779400210001-11 - Jussara - Estado do Paraná
Email: legisjussara@uol.com.br
Site: www.camarajussara.pr.gov.br

PORTARIA
Nº 11/2026

O VEREADOR VINÍCIUS VALENTINI DIAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor **PAULO PEREIRA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8XX.XX4 SSP/PR e CPF/MF nº 045.XXX.XXX-53, exercendo o Cargo de **DIRETOR**, **FÉRIAS REGULAMENTAR relativo ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026, com o período de concessão para 09/11/2026 a 28/11/2026**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Palácio Prefeito Manoel José Soares,
Aos 03 de Novembro de 2026.

Vinícius Valentini Dias
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA

PALÁCIO PREFEITO MANOEL JOSÉ SOARES

Av. Dr. Gastão de Mesquita Filho nº 778 – Fone (44) 3628-1374 - CEP 87.230-000
CNPJ/MF nº 779400210001-11 - Jussara - Estado do Paraná
Email: legisjussara@uol.com.br
Site: www.camarajussara.pr.gov.br

PORTARIA
Nº 12/2026

O VEREADOR VINÍCIUS VALENTINI DIAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor **ODAIR RECK JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.XXX.XXX-0 SSP/PR e CPF/MF nº 033.XXX.XXX-90, exercendo o Cargo de **CONTADOR**, **FÉRIAS REGULAMENTAR relativo ao período aquisitivo de 08/01/2025 a 07/01/2026, com o período de concessão para 10/11/2026 à 19/11/2026**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Palácio Prefeito Manoel José Soares,
Aos 03 de Novembro de 2026.

Vinícius Valentini Dias
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Izabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 7640/2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 2.029 de 16/12/2025.

DECRETA

Art. 1° – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Órg	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
11	02	001	0412200022001	01000	Manutenção das Atividades de Coordenação Superior	3.3.90.36	6.000,00
902	07	008	1230600312033	00104	Manutenção das Atividades da Merenda Escolar	3.3.90.32	20.000,00
TOTAL.....							***26.000,00***

Art. 2° - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Des	Órg	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
9	02	001	0412200022001	01000	Manutenção das Atividades de Coordenação Superior	3.3.90.33	6.000,00
930	07	010	1236800321004	00104	Implantação de Segurança Eletrônica nas Escolas da Rede Municipal	4.4.90.52	20.000,00
TOTAL.....							***26.000,00***

Art. 3° - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2026 e no Plano Plurianual – PPA 2026/2029.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.
Jussara/PR., 03 de novembro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:70011125934 Assinado de forma digital por MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:70011125934 Dados: 2026.11.03 16:14:59 -03'00'

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
Av. Princesa Izabel nº 320 - Centro - tel.:(44) 3628-1212 - CEP 87.230-000
CNPJ/MF: 75789552/0001-20 - Jussara - Estado do Paraná

DECRETO MUNICIPAL nº 7.639/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.029/2025, de 16/12/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no corrente Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jussara, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para Reforço das seguintes Dotações Orçamentárias vigentes:

Ficha	Órgão	Unid	Funcional Programática	Fonte	Nomenclatura	Cat Econ	Valor
11	15	001	17.122.3003.2053	01076*	Manutenção dos Serviços Administrativos	3.3.90.30.00.00	40.000,00
	TOTAL em REAIS						**40.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão utilizados os produtos do cancelamento total/parcial das seguintes dotações vigentes:

Ficha	Órgão	Unid	Funcional Programática	Fonte	Nomenclatura	Cat Econ	Valor
07	15	001	17.122.3003.2053	01076*	Manutenção dos Serviços Administrativos	3.3.72.30.00.00	40.000,00
	TOTAL em REAIS						**40.000,00**

* 01076 = Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Art. 3º - Fica igualmente autorizado a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, bem como o Plano Plurianual 2026 a 2029.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSSARA – Pr. Em 03 de novembro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:70011125934 Assinado de forma digital por MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:70011125934 Dados: 2026.11.03 16:18:00 -03'00'

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA TRABALHO & FAMÍLIA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 003-2026

O presente Chamamento Público tem por objeto firmar parceria por meio de Termo de Colaboração com **Organização da Sociedade Civil – OSC, visando garantir a prestação de serviços de Acolhimento Institucional podendo a parceria contemplar o atendimento de ambos os sexos ou exclusivamente de pessoas idosas do sexo feminino ou masculino, na modalidade de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), destinada ao atendimento de 01 (uma) vaga para pessoa idosa em situação de vulnerabilidade e ou risco social referenciada, conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.**

O Município de JUSSARA-PR, por meio do seu Prefeito, torna público o Edital de Chamamento Público.

A contratação será regida pelas normas constantes na **Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com o Decreto Municipal nº 4.973/2016, com a Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), com a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), com a Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais), com a RDC ANVISA nº 502/2021,** bem como com as demais normas aplicáveis à matéria e as condições estabelecidas neste Edital.

DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL

Envio das Propostas: 05 de novembro a 04 de janeiro de 2027.

Horário: 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

Local: Setor de Protocolo do Município de Jussara-PR, localizado no Paço Municipal.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis para download no endereço eletrônico https://www.jussara.pr.gov.br/.

Jussara-PR, 03 de novembro de 2026.

Moacir Luiz Pereira Valentini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA TRABALHO & FAMÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2026-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: CASOLLI - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 00.992.483/0001-58.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, PINTURA EM TECIDO E PINCÉIS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO E CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES E OFICINAS DESENVOLVIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA – PR

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 41/2026.

VALOR GLOBAL: R$9.927,40 (nove mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

VALIDADE: até 03 de novembro de 2027.

Jussara-PR, 03 de novembro de 2027.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA TRABALHO & FAMÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2026-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: B. A. GOLDIN - PAPELARIA, CNPJ: 10.015.601/0001-21.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, PINTURA EM TECIDO E PINCÉIS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO E CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES E OFICINAS DESENVOLVIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA – PR

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 41/2026.

VALOR GLOBAL: R$ 6.135,30 (seis mil, cento e trinta e cinco reais e trinta centavos).

VALIDADE: até 03 de novembro de 2027.

Jussara-PR, 03 de novembro de 2027.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 044-2026 – PMJ
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia **16 de novembro de 2026**, às **09:00 hrs,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - VIA SITE – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC – https://www.bnc.org.br (acesso identificado),** conforme abaixo relacionado:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUSSARA – PR, VISANDO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL OFERECIDOS À POPULAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 39.804,82 (TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br., link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone (44) 3628-1212, ou "e-mail": licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara-PR, em 03 de novembro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 045-2026 – PMJ
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia **18 de novembro de 2026**, às **09:00 hrs,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - VIA SITE – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC – https://www.bnc.org.br (acesso identificado),** conforme abaixo relacionado:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 300.676,40 (TREZENTOS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br., link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone (44) 3628-1212, ou "e-mail": licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara-PR, em 03 de novembro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR
Rua: Líbero Badaró nº 536– CEP: 87.230-000 Contato (44) 9 2005- 9575
Email: assistência@jussara.pr.gov.br

RESOLUÇÃO: 027/2026

SÚMULA: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social 2027, através da Deliberação n° 059/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jussara – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993) e a Lei Municipal nº 1.670/2018, publicada em 19 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho em Reunião Ordinária realizada em 03 de novembro de 2026, constante na respectiva Ata nº 296.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social – PAS, para o exercício do ano de 2027, por meio da transferência do recurso Fundo a Fundo da Assistência Social – CEAS/PR, no valor de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), através da Deliberação n°059/2023 – CEAS/PR;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSSARA-PR, 03 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente RODOLPHO HENRIQUE DE OLIVEIRA CUNHA Data: 03/11/2026 16:05:00-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rodolpho Henrique de Oliveira Cunha
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR
Rua: Líbero Badaró nº 536– CEP: 87.230-000 Contato (44) 9 2005- 9575
Email: assistência@jussara.pr.gov.br

RESOLUÇÃO: 028/2026

SÚMULA: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação n° 055/2024 para o exercício de 2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jussara – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993) e a Lei Municipal nº 1.670/2018, publicada em 19 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho em Reunião Ordinária realizada em 03 de novembro de 2026, constante na respectiva Ata nº 296.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Termo de Adesão e o Plano de Ação pelo repasse de recurso através da transferência do recurso Fundo a Fundo da Assistência Social para atendimento de acolhimento institucional de pessoa idosa e pessoa com deficiência de 18 a 59 anos, advindas de município de pequeno porte I e II, no valor de R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), através da Deliberação n°055/2024 – CEAS/PR;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSSARA-PR, 03 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente RODOLPHO HENRIQUE DE OLIVEIRA CUNHA Data: 03/11/2026 16:05:00-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rodolpho Henrique de Oliveira Cunha
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR
Rua: Líbero Badaró nº 536– CEP: 87.230-000 Contato (44) 9 2005- 9575
Email: assistência@jussara.pr.gov.br

RESOLUÇÃO: 029/2026

SÚMULA: Aprovar o Plano de Trabalho referente ao Recurso do Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jussara – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993) e a Lei Municipal nº 1.670/2018, publicada em 19 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho em Reunião Ordinária realizada em 03 de novembro de 2026, constante na respectiva Ata nº 296.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho referente ao recurso do Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, através dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - CNAS, no valor de R$8.363,19(oito mil trezentos e sessenta e três reais e dezenove centavos) através do termo de colaboração – Subvenções Sociais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSSARA-PR, 03 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente RODOLPHO HENRIQUE DE OLIVEIRA CUNHA Data: 03/11/2026 16:05:00-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rodolpho Henrique de Oliveira Cunha
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 – CNPJ. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 050 – PSS 2025
REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001 / 2025

LEI MUNICIPAL Nº 029 / 2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JAPURÁ**
CNPJ Nº 75.788.349/0001-39

CONTRATADA: **BRENDA RODRIGUES MOREIRA**
CPF Nº 099.819.179-58

CARGO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

VALOR MENSAL DA REMUNERAÇÃO: **R$ 5.130,63**

DATA DA ASSINATURA: **22/09/2026**

PRAZO DE INÍCIO: **22/09/2026**
PRAZO DE CONCLUSÃO: **17/12/2026**.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Avenida Bolivar Nº 363, Centro, CEP 87225-000 – e-mail: rh@japura.pr.gov.br 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 – CNPJ. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 052 – PSS 2025
REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001 / 2025

LEI MUNICIPAL Nº 029 / 2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JAPURÁ**
CNPJ Nº 75.788.349/0001-39

CONTRATADA: **BRENDA LORELY DE OLIVEIRA PALTANIN**
CPF Nº 128.282.919-01

CARGO: **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

VALOR MENSAL DA REMUNERAÇÃO: **R$ 2.565,31**

DATA DA ASSINATURA: **01/10/2026**

PRAZO DE INÍCIO: **01/10/2026**
PRAZO DE CONCLUSÃO: **17/12/2026**.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Avenida Bolivar Nº 363, Centro, CEP 87225-000 – e-mail: rh@japura.pr.gov.br 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 – CNPJ. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 051 – PSS 2025
REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001 / 2025

LEI MUNICIPAL Nº 029 / 2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JAPURÁ**
CNPJ Nº 75.788.349/0001-39

CONTRATADA: **THAIS CORREIA DOS SANTOS**
CPF Nº 112.433.299-55

CARGO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

VALOR MENSAL DA REMUNERAÇÃO: **R$ 5.130,63**

DATA DA ASSINATURA: **01/10/2026**

PRAZO DE INÍCIO: **01/10/2026**
PRAZO DE CONCLUSÃO: **17/12/2026**.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Avenida Bolivar Nº 363, Centro, CEP 87225-000 – e-mail: rh@japura.pr.gov.br 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 – Fax: 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE RESCISÃO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 052 - PSS 2025
REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

LEI MUNICIPAL Nº 029 / 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ – CNPJ Nº 75.788.349/0001-39

CONTRATADA:
BRENDA LORELY DE OLIVEIRA PALTANIN
CPF Nº 128.282.919-01

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Rescisão do Contrato temporário de pessoal para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL** a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 20 (VINTE) horas, não conferindo direito nem expectativa de estabilidade no serviço público municipal.

RESCISÃO: Pelo presente Termo de Rescisão, após solicitação da Contratada, resolvem de comum acordo e, na forma REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, rescindi-lo a partir da data de assinatura do presente Termo, em conformidade com o disposto no Artigo 79, inciso II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo seletivo simplificado, desde que haja conveniência para a Administração.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Brenda Lorely

BRENDA LORELY DE OLIVEIRA PALTANIN
Professor de Ensino Fundamental

Avenida Bolivar Nº 363, Centro, CEP 87225-000 – e-mail: rh@japura.pr.gov.br 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 316 / 2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, **FÉRIAS REGULAMENTARES** À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA **GISLAINE CALEGARIO DA SILVA**, CARGO EFETIVO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO, LOTADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, A PARTIR DE **03/11/2026 A 17/11/2026,** REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE **05/08/2020 A 04/08/2021 (2ª PARCELA).**

PAÇO MUNICIPAL 'MANOEL PERES FILHO' DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM **03 DE NOVEMBRO DE 2026**.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolivar Nº 363, Centro, CEP 87225-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 318 / 2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, **FÉRIAS REGULAMENTARES** À QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL O SENHOR **RICARDO JOSÉ ALVES**, CARGO EFETIVO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO, LOTADO NO CRAS, A PARTIR DE **03/11/2026 A 22/11/2026,** REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE **05/03/2022 A 04/03/2023.**

PAÇO MUNICIPAL 'MANOEL PERES FILHO' DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM **03 DE NOVEMBRO DE 2026**.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolivar Nº 363, Centro, CEP 87225-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 317 / 2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, **FÉRIAS REGULAMENTARES** À QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL O SENHOR **JOAO MARCOS PASTOR LAZZARIN**, CARGO EFETIVO DE ARQUITETO, LOTADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, A PARTIR DE **03/11/2026 A 17/11/2026,** REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE **17/04/2025 A 16/04/2026 (1ª PARCELA).**

PAÇO MUNICIPAL 'MANOEL PERES FILHO' DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM **03 DE NOVEMBRO DE 2026**.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolivar Nº 363, Centro, CEP 87225-000

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE **TORNA PÚBLICO** que credenciou através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 a PESSOA JURÍDICA ABAIXO RELACIONADA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PLANTÕES DE ESPECIALIDADES DE:**

EMPRESA: N. DOMINGOS PINHEIRO SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 40.191.113/0001-36
RESP. TÉCNICO: NATÃ FRAQUETTA PINHEIRO
ESPECIALIDADE: CIRURGIA GERAL
DATA DE CREDENCIAMENTO: 23/10/2026

Cianorte, em 23 de outubro de 2026.

Silvio da Silva Peixe
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 082/2025

PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.641.007/0001-07, com sede na Rua Piratininga, nº 659 – Centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **SR. ALOIZ PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Auxiliar de Contabilidade, portador da CI.RG nº 5.281.714 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 745.444.389-34, residente e domiciliado na Cidade de Jussara, Estado do Paraná.
CONTRATADA: N. DOMINGOS PINHEIRO SERVIÇOS MÉDICOS, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Luiziana /PR, inscrita no CNPJ sob o número **40.191.113/0001-36**, representada pelo senhor **DR. NATÃ FRAQUETTA PINHEIRO** portador da Cédula de Identidade RG sob nº 9.994.301-7 SESP/PR e do CPF nº 061.240.239-89, residente e domiciliado em Maringá/PR, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediantes as cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025, oriundo do Chamamento Público nº 001/2025.

OBJETO: Prestação de **SERVIÇOS MÉDICOS EM PLANTÕES DE ESPECIALIDADES NA ÁREA DE CIRURGIA GERAL**

O valor disponível para a realização dos serviços objeto deste instrumento será de **R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais)** por hora trabalhada para a área de **CIRURGIA GERAL** (Plantão Alerta Sobreaviso), mais serviço profissional por produção (AIH) em atendimento de urgência e emergência e Presencial **R$95,00/hora**, conforme especificado no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, durante a vigência do presente contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

Cianorte, em 23 de outubro de 2026.

ALOIZ PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 316 / 2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, **FÉRIAS REGULAMENTARES** À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA **GISLAINE CALEGARIO DA SILVA**, CARGO EFETIVO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO, LOTADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, A PARTIR DE **03/11/2026 A 17/11/2026,** REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE **05/08/2020 A 04/08/2021 (2ª PARCELA).**

PAÇO MUNICIPAL 'MANOEL PERES FILHO' DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM **03 DE NOVEMBRO DE 2026**.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolivar Nº 363, Centro, CEP 87225-000

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE **TORNA PÚBLICO** que credenciou através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 a PESSOA JURÍDICA ABAIXO RELACIONADA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PLANTÕES DE ESPECIALIDADES DE:**

EMPRESA: CLINICA MÉDICA K.D.A FARIAS LTDA
CNPJ: 69.501.725/0001-60
RESP. TÉCNICO: KARLA DANIELLE ARAUJO FARIAS
ESPECIALIDADE: CLÍNICO GERAL
DATA DE CREDENCIAMENTO: 15/10/2026

Cianorte, em 15 de outubro de 2026.

Silvio da Silva Peixe
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 083/2025

PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.641.007/0001-07, com sede na Rua Piratininga, nº 659 – Centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **SR. ALOIZ PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Auxiliar de Contabilidade, portador da CI.RG nº 5.281.714 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 745.444.389-34, residente e domiciliado na Cidade de Jussara, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CLINICA MÉDICA K.D.A FARIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Machado de Assis nº 621, na cidade de Cidade Paraíso do Norte/PR, inscrita no CNPJ sob o número **69.501.725/0001-60**, representada pelo senhora **DRA. KARLA DANIELLE ARAUJO FARIAS**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 12.360.353-20 SESP-PR e do CPF nº 084.623.659-10, residente e domiciliado em Paraíso do Norte/PR, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediantes as cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025, oriundo do Chamamento Público nº 001/2025.

OBJETO: Prestação de **SERVIÇOS MÉDICOS EM PLANTÕES DE ESPECIALIDADES NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL**

O valor disponível para a realização dos serviços objeto deste instrumento será de **R$ 100,00 (CEM REAIS)** por hora trabalhada (presencial de segunda-feira a domingo) na área de **CLÍNICA GERAL NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA GERAL (UTI); R$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS)** por hora trabalhada (presencial de segunda-feira a domingo) na área de **ESPECIALISTA CLÍNICO NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA GERAL (UTI); R$ 110,00 (CEM E DEZ REAIS)** por hora trabalhada (presencial de segunda-feira a domingo) na área de **CLÍNICA GERAL NA UNIDADE DE INTERNAÇÃO CLÍNICA; R$ 115,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)** por hora trabalhada (presencial de segunda-feira a domingo) na área de **ESPECIALISTA (QUALQUER ESPECIALIDADE) NA UNIDADE DE INTERNAÇÃO CLÍNICA; R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)** por hora trabalhada (presencial de segunda-feira à domingo) na área de **ESPECIALISTA EM CLÍNICA NA UNIDADE DE INTERNAÇÃO CLÍNICA; R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)** por hora trabalhada (presencial de segunda-feira à domingo) na área de **CLÍNICA GERAL NA UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; e R$ 100,00 (CEM REAIS)** por hora trabalhada (Apoio Presencial do segundo médico de segunda-feira à domingo – quando solicitado) no **APOIO CLÍNICA GERAL NA UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, conforme especificado no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, durante a vigência do presente Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

Cianorte, em 15 de outubro de 2026.

ALOIZ PEREIRA DA SILVA
Presidente

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE **TORNA PÚBLICO** QUE CREDENCIOU ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 AS PESSOAS JURÍDICAS ABAIXO RELACIONADAS PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS:**

EMPRESA:	CNPJ:	RESP.TÉCNICO:	ESPECIALIDADE:	DATA DE CREDENCIAMENTO:
CLINICA MÉDICA K.D.A FARIAS LTDA	69.501.725/0001-60	KARLA DANIELLE ARAUJO FARIAS	CLINICO GERAL	15/10/2026
N. DOMINGOS PINHEIRO SERVIÇOS MÉDICOS	40.191.113/0001-36	NATÃ FRAQUETTA PINHEIRO	CIRURGIA GERAL	23/10/2026

Silvio da Silva Peixe
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 009/2025

Unimed Cianorte

Cianorte, 04 de novembro de 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Presidente da **Unimed de Cianorte Cooperativa de Trabalho Médico**, Dr. Marcos Pedro Gomes, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 23, 35 e 36, inciso VII, do Estatuto Social, bem como demais disposições estatutárias aplicáveis, **CONVOCA** os senhores cooperados, cujo número nesta data é de **121 (cento e vinte e um)** para reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **17 de novembro de 2026 (terça-feira)**, no Auditório da Unimed de Cianorte, na Av. Mato Grosso, nº 1335, Zona 02, Cianorte, Paraná, às 17 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados; às 18 horas em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos cooperados; ou, às 19 horas, em terceira e última convocação, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1.RERRATIFICAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2020, registrada na Junta Comercial do Paraná em 13/01/2021 sob o nº 20210106247, com efeitos a partir de 15/12/2020, que alterou o "Capítulo II - DOS OBJETIVOS", artigo 2º, do Estatuto Social (vigente em 2020) da Cooperativa para:

1. a) Retificar a Alteração de "Atividades Econômicas" deliberada na referida ata, para inclusão do CNAE 8650-0/01 - "Atividades de enfermagem", correspondente à atividade já constante do Artigo 2º do Estatuto Social de 2020 (CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS), do "item 4" da referida ata, que deixou de constar na "viabilidade econômica" por equívoco no preenchimento naquela ocasião, na matriz (CNPJ nº 81.733.115/0001-97 - NIRE nº 41400002152) e na filial (CNPJ nº 81.733.115/0002-78 - NIRE nº 41901705377);

1. b) Ratificar que a atividade "Atenção Primária à Saúde - APS", constante do Artigo 2º do Estatuto Social, do "item 4" da referida ata, compreende um conjunto multidisciplinar de ações já contemplado pelas atividades econômicas (CNAEs) da Cooperativa, a saber: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 8630-5/06 - Serviços de vacinação e imunização humana; 8640-2/02 - Laboratórios clínicos; 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição; 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise; 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia; e 8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio;

1. c) Ratificar as demais atividades econômicas e deliberações da referida ata, que permanecem inalteradas.

2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO E ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO E CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIAIS;

2. a) DELIBERAÇÃO SOBRE A APROVAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO E CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIAIS, observando-se, para tanto, o quórum de **2/3 (dois terços) dos votos dos cooperados participantes** da Assembleia Geral Extraordinária, **com direito a voto**, nos termos do art. 36, §1º, do Estatuto Social, e art. 38, §3º, da Lei 5.764.1971.

MARCOS PEDRO GOMES: 63958520197

Unimed de Cianorte Cooperativa de Trabalho Médico
Dr. Marcos Pedro Gomes
Diretor Presidente

Unimed Cianorte Cooperativa de Trabalho Médico.
Avenida Mato Grosso, 1.335, CEP 87200-300 – Zona 02 Cianorte-PR.
T. (44) 3551-2600. SAC: 0800 041 4004.
SAC Def. Auditivo: 0800 642 2009.
www.unimed.coop.br/cianorte

ANS - nº 354627

fisioterapia; e 8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio;

1. c) Ratificar as demais atividades econômicas e deliberações da referida ata, que permanecem inalteradas.

2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO E ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO E CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIAIS;

2. a) DELIBERAÇÃO SOBRE A APROVAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO E CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIAIS, observando-se, para tanto, o quórum de **2/3 (dois terços) dos votos dos cooperados participantes** da Assembleia Geral Extraordinária, **com direito a voto**, nos termos do art. 36, §1º, do Estatuto Social, e art. 38, §3º, da Lei 5.764.1971.

MARCOS PEDRO GOMES: 63958520197

Unimed de Cianorte Cooperativa de Trabalho Médico
Dr. Marcos Pedro Gomes
Diretor Presidente

Unimed Cianorte Cooperativa de Trabalho Médico.
Avenida Mato Grosso, 1.335, CEP 87200-300 – Zona 02 Cianorte-PR.
T. (44) 3551-2600. SAC: 0800 041 4004.
SAC Def. Auditivo: 0800 642 2009.
www.unimed.coop.br/cianorte

ANS - nº 354627

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O "SINTRACIA", Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Cianorte, Araruna, Cruzeiro do Oeste, Cidade Gaúcha, Goioerê, Guaporema, Indianópolis Japurá, Jussara, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Paraíso do Norte, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara, Tapira, Terra Boa e Tuneiras do Oeste, por seu Presidente infra-assinado, no uso das atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, vem convocar todos os Trabalhadores das Empresas do Grupo Econômico abaixo relacionadas, todas com data base em primeiro de setembro, para participarem das assembleias que serão realizadas nos dias, locais e horários, conforme relacionado a seguir: Para os trabalhadores das Unidades GONÇALVES & TORTOLA S/A (Indústria Avícola), de Terra Boa-Pr, a assembleia será realizadas no dia 10 de novembro de 2026, na Estrada Terra Boa/ Malu KM 03 S/N, Zona Rural, no Município de Terra Boa – PR, em frente Unidade da própria Empresa, às 09h00min em primeira convocação e caso não haja quórum legal para instalação dos trabalhos em primeira convocação, a mesma será realizada em segunda convocação, às 10h00min do mesmo dia e no mesmo local, com qualquer números de trabalhadores presentes. Para os trabalhadores das Unidades GONÇALVES & TORTOLA S/A (Indústria Avícola), de Paraiso do Norte-Pr, a assembleia será realizadas no dia 10 de novembro de 2026, na Rodovia PR 492, KM 29 S/N, Parque Industrial, na Cidade de Paraíso do Norte – PR, em frente a Unidade da própria Empresa, às 14h00min em primeira convocação e caso não haja quórum legal para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a mesma será realizada em segunda convocação às 15h00min do mesmo dia e no mesmo local com qualquer número de trabalhadores presente. Para os trabalhadores das Unidades GONÇALVES & TORTOLA S/A. (Industria Lorenz) de Cianorte, a assembleia será realizada no dia 11 de novembro de 2026, em frente a Unidade da própria Empresa, sita a Estrada para Fécula, Km 5, S/N, na cidade de Cianorte-Paraná, as 14h00min em primeira convocação, e caso não haja quórum legal para a instalação dos trabalhos, a mesma será realizada em segunda convocação as 15h00min, do mesmo dia e no mesmo local, com qualquer número de presentes. Para os trabalhadores das Unidade GONÇALVES & TORTOLA S/A (Indústria de Ração), das cidades de Paraiso de Norte e Indianópolis, será realizada uma única Assembleia no dia 12 de novembro de 2026, na Rua Tarsicios s/n, Centro, em frente a Unidade própria Empresa, na cidade de Indianópolis – PR, as 9h00min em primeira convocação e caso não haja quórum legal para instalação dos trabalhos, será realizada as 10h00min do mesmo dia e no mesmo local, com qualquer número de presentes. Será garantida a participação dos trabalhadores associados ou não associados ao sindicato, onde serão deliberadas as seguintes ordens do dia: I. Discussão, apreciação e aprovação ou não aprovação da proposta da empresa referente às cláusulas sociais e econômicas, percentual de recomposição salarial, pisos salariais normativos e auxílio alimentação para fechamento dos Acordos Coletivos de Trabalho 2026/2027; II. Apreciação, discussão e deliberação sobre a contribuição assistencial em favor da entidade, conforme artigo 8º, inciso IV, da C.F/88, letra "e" do artigo 513, da CLT e nos termos da decisão do Tema 935 de Repercussão Geral do STF, ficando desde já explicito que na assembleia geral será discutida e votada a imposição de contribuição assistencial em favor do sindicato para incidência sobre os salários de todos os trabalhadores das Unidades da empresa, a serem abrangidos e beneficiados pelos Acordos Coletivos de Trabalho, ainda que não filiados ao sindicato, bem como, definição de forma e prazo para o exercício do direito à oposição ao pagamento da referida contribuição, sendo esta, uma das oportunidades aos trabalhadores das Unidades empresa para a manifestação individual, contrária ou favorável; III. Outros assuntos de interesse dos trabalhadores. Na assembleia será garantida a participação com direito de voto em igualdade de condições a todos os trabalhadores das Unidade das empresas a serem abrangidos e beneficiados pelos Acordos Coletivos de Trabalho, ainda que não filiados ao sindicato.

Cianorte-PR, 03 de novembro de 2026.

Cirso da Silva
Presidente

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Curitiba, 370 - Fone: (44) 3635-1041
Lei Federal Nº: 8.742/93 - Lei Municipal Nº: 028/2026
Japurá – Paraná

ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 61/2026 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Japurá/PR torna pública a **presente ERRATA** para correção de erro material na súmula da Resolução nº 61/2026, publicada no Jornal Tribuna de Cianorte, na edição nº 9.694, de 28 de outubro de 2026.

ONDE SE LÊ:
"Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Município de Japurá/PR, referentes ao repasse do Piso Único de Assistência Social (PAS) para o exercício de 2027."

LEIA-SE:
"Registra a apreciação, pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Relatório de Informações sobre a Prestação de Benefícios Eventuais no Município de Japurá/PR, referente ao período de janeiro a outubro de 2026."

Permanecem inalterados os demais dispositivos da Resolução nº 61/2026.

Japurá/PR, 03 de novembro de 2026.

Hugo Fernando Abonizio Ceresso
Vice Presidente do CMAS-Japurá

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 125 / 2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** o contido na lei Municipal Nº 024/2003 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Japurá, o Decreto de Nomeação Nº 147/2011 de 17/10/2011 e o Requerimento protocolado sob o Nº 805/2026,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **EXONERADA a Pedido** do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININOO, deste Município a Senhora **SONIA MARIA XAVIER FABRÍCIO,** Matricula Nº 631, a partir de **03 de novembro de 2026.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto de Nomeação Nº 147/2011 de 17 de outubro de 2011.

Paço Municipal Manoel Peres Filho de Japurá em **03 de novembro de 2026.**

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolivar Nº 363, Centro, CEP 87225-000 – e-mail: rhjapura@gmail.com

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 100/2026

Súmula: Revoga Decreto nº 117/2025, que colocou servidor a disposição do Ministério da Agricultura e Pecuária e dá outras providências.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

DECRETA

Art. 1º - Fica **REVOGADO,** a partir de 03 de novembro de 2026, o Decreto nº 117/2025, de 28 de outubro de 2025, que colocou o servidor **JULIANO FRANCIS CARMINATTI,** matrícula nº 48484907, à disposição, para prestar serviços no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 03 de novembro de 2026, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 117/2025 de 28 de outubro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de novembro de 2026.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 4751/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - DESIGNAR a servidora pública municipal **THAINA DE CARVALHO ANDRADE JUSTO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO E AGENDAMENTO NA DIVISÃO DOS DIREITOS DA MULHER,** como responsável envio das informações relacionadas ao **CONTROLE DE FROTAS E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ,** devido ao afastamento do servidor responsável.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 4748/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam conc

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 405 - RONDON - Fone (44) 3672-1417
CNPJ n º 01.528.063/0001-88

TERMO DE EXTINÇÃO ANTECIPADADE CONTRATO E COMUNICAÇÃO FORMAL

Contrato n. 01/2021 - Termo Aditivo 05

À contratada JEAN CARLO LUCENA OLIVEIRA
CPF nº 176.306.478-67
Avenida Rio de Janeiro, nº 75, Centro Rondon-Paraná

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON, Estado do Paraná, por seu Presidente, formaliza e comunica a extinção antecipada do Contrato nº 01/2021, prorrogado pelo Termo Aditivo nº 05, nos termos seguintes.

1. Identificação do contrato

O Contrato nº 01/2021 tem por objeto a prestação de serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo, via streaming pela internet, de todas as sessões da Câmara Municipal, ordinárias, extraordinárias, preparatórias e solenes, bem como de audiências públicas e outros eventos da Câmara. O Termo Aditivo nº 05, firmado em 31 de agosto de 2026, prorrogou sua vigência de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2026, com referência à cláusula 12ª do contrato.

2. Fundamento e motivação

O encerramento fundamenta-se na cláusula 2ª do Termo Aditivo nº 05, que prevê a extinção antecipada pela Contratante mediante comunicação formal à contratada, e nos arts. 58, II, 78, XII e parágrafo único, e 79, I e § 1º, da Lei nº 8.666/1993, observada sua aplicação ao regime jurídico do contrato original.

Motivação de interesse público: superveniência de novo contrato que visa a atender as novas demandas da Câmara Municipal, por imperativo legal.

3.Extinção e data de encerramento

Fica extinto antecipadamente o Contrato nº 01/2021, inclusive a prorrogação formalizada pelo Termo Aditivo nº 05, ao final do dia 31/10/2026, último dia de prestação dos serviços. A partir do dia seguinte, cessam as obrigações de nova execução do objeto. Os efeitos ficam condicionados à comunicação formal à Contratada por este objeto e ao cumprimento das formalidades legais de publicidade, sem retroatividade.

4. Ausência de multa e acerto financeiro

Nos termos da cláusula 2ª do Termo Aditivo nº 05, o mero encerramento antecipado não gera multa, indenização ou outro ônus contratual específico à contratante. Essa previsão será aplicada nos limites da legislação, sem afastar direitos de observância obrigatória, inclusive aqueles previstos no art. 79, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, quando incidentes e regularmente comprovados.

Permanecem devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados até a data de encerramento, apurados conforme os critérios de remuneração do contrato, mediante comprovação, atesto da fiscalização e regular liquidação. O presente instrumento não confere quitação geral nem declara inexistentes obrigações pendentes. Eventuais requerimentos da contratada serão examinados e decididos no processo administrativo.

5. Providências de encerramento

A fiscalização deverá registrar o último dia de execução, conferir os serviços e apurar o saldo contractual, bem como o setor competente deverá efetuar os registros administrativos e contábeis do encerramento e promover os ajustes do saldo de empenho, após a apuração das obrigações remanescentes. Deverá ser preservada a continuidade das transmissões e a integridade do acervo institucional, conforme as providências definidas pela Administração.

6. Comunicação e publicidade

Encaminhe-se este instrumento à Contratada por meio que permita comprovar o recebimento, juntando-se o comprovante ao processo do contrato.

Publique-se o extrato na imprensa oficial e atualizem-se as informações no Portal da Transparência.

Fica assegurado o recurso administrativo cabível no prazo de (05) cinco dias úteis, contado da intimação regular, nos termos do art. 109, I, alínea "e", da Lei nº 8.666/1993.

Rondon, Paraná, 28 de outubro de 2026.

ALEXANDRE GIULIANGELLI
Presidente da Câmara Municipal de Rondon

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 241/2026

NOMEIA A Sra. FRANCIELI CRISTINA CARVALHO AO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público realizado pelo Município em 29 de junho de 2025, fornecido pela Comissão Especial de Concurso,

RESOLVE

I – Nomear a Sra. **FRANCIELI CRISTINA CARVALHO**, portadora do CPF. nº: 069.xxx.xxx-31, no cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, com carga horária de 40 horas semanais, em virtude de habilitação em Concurso Público, a partir de 03 de novembro de 2026.

II – A Secretaria de Administração e Planejamento, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de novembro de 2026.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 240/2026

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 10 de maio de 2015 a 09 de maio de 2020, ao servidor **PEDRO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 536, ocupante do cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, a ser usufruída no período de 03 de novembro de 2026 a 31 de janeiro de 2027, conforme Art. 154 da Lei Complementar n.º 048/2022 de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de novembro, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de outubro de 2026.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 236/2026

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER férias de 30 (trinta) dias, aos servidores abaixo, a serem usufruídas no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2026.

MAT	FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
596	Denize Cristina Da Silva Guilherme	Técnico em Enfermagem	01/03/2025 a 28/02/2026
865	Donizete Candido da Silva	Motorista	06/05/2025 a 05/05/2026
48484864	Eleilton Antônio Rodrigues dos Santos	Agente de Serviços Gerais	01/09/2025 a 31/08/2026
384	Elizete Aparecida Alves da Cruz	Gari	05/02/2025 a 04/02/2026
48484872	Eloise Panagio Silva	Enfermeiro	01/09/2025 a 31/08/2026
839	Mario Sérgio Goscer	Vigia	06/05/2025 a 06/05/2026
581	Matilde de Oliveira de Souza	Técnico em Enfermagem	01/07/2024 a 30/06/2025
850	Ricardo Luiz Mioto	Motorista	20/04/2023 a 19/04/2024
385	Roseilei Vieira de Souza dos Santos	Gari	05/02/2024 a 04/02/2025
891	Thiago Silva Acoroni	Agente de Serviços Gerais	23/11/2023 a 22/11/2024
453	Valdecir Espolador	Vigia	01/02/2024 a 31/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de novembro, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de outubro de 2026.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 239/2026

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2016 a 30 de junho de 2021, a servidora, **MIRIAN LOPES DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 256, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, a ser usufruída no período de 03 de novembro de 2026 a 31 de janeiro de 2027, conforme Art. 154 da Lei Complementar n.º 048/2022 de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de novembro, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de outubro de 2026.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 238/2026

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2025, a servidora, **MICHELLI DEMORI LEME**, matrícula nº 591, ocupante do cargo de **BIOLOGO**, a ser usufruída no período de 03 de novembro de 2026 a 31 de janeiro de 2027, conforme Art. 154 da Lei Complementar n.º 048/2022 de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de novembro, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de outubro de 2026.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 237/2026

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2015 a 02 de fevereiro de 2020, ao servidor **EVAIR FIORINI**, matrícula nº 528, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, a ser usufruída no período de 03 novembro de 2026 a 31 de janeiro de 2027, conforme Art. 154 da Lei Complementar n.º 048/2022 de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de novembro, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de outubro de 2026.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2026

Ratifico por este termo a Dispensa de Licitação para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE RASTREADORES VEICULARES, INCLUINDO CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E LICENÇA DE USO, PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIANÓPOLIS-PR.**

Em favor de:

Global Rastreamento Cianorte LTDA, inscrito no CNPJ sob nº: **07.926.324/0001-02,** sediada na Rua Quinze de Novembro, 458 sala 01 - CEP: 87200282 - BAIRRO: ZONA 01 CIDADE/UF: Cianorte/PR.

O custo total será de **R$ 14.580,00 (Quatorze Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)**, com base na lei federal 14.133/2021, de acordo com o parecer da assessoria jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o processo n.º **98/2026**.

Indianópolis/PR, 28 de outubro de 2026.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INTROITO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO PARA CRIANÇAS, DE AMBOS OS SEXOS, COM FAIXA ETÁRIA DE 0 (ZERO) ATÉ 17 (DEZESSETE) ANOS E 11(ONZE) MESES INCOMPLETOS."
Concluídas as fases pertinentes da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2026 - PMSMP**, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torno público a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, em favor da empresa:

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOUTOR HUGO DEHE – ABEHD (MATRIZ E FILIAIS), pessoa jurídica devidamente inscrito no **CNPJ sob nº 13.772.438/0001-30**, sediada na Rua Pernambuco, nº711, conjunto Paraiso das Rosas. CEP: 87270-000, telefone: (44)99761-2702. Município de Engenheiro Beltrão - Pr, vencedora do **Item 1 e 2**, no valor total de **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil).**

Paço Municipal "**Treze de Setembro**" de São Manoel do Paraná, **22** de **outubro** de **2026.**

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA DE ABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2026

O Município de São Manoel do Paraná - Paraná, torna público a todos os interessados, que a **NOVA DATA DE ABERTURA** da sessão pública, referente ao edital **Pregão Eletrônico SRP Nº 69/2026 – PMSMP**, será dia **23/11/2026 às 09h00min (horário de Brasília).**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, ITENS DE ARTESANATO E CORRELATOS, PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR: R$ 104.774,50 (Cento e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação e Contratos desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município http://www.saomanoeldoparana.pr.gov.br/ e no site https://www.bll.org.br.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em **03 de novembro** de **2026.**

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANDRESSA RODRIGUES BRUNHARA
Pregoeira

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 131/2026 - PMSMP
O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, nº 50, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.909.617/0001-63, torna público o procedimento administrativo referente ao processo licitatório **Pregão na forma Eletrônica Sistema Registro de Preços nº 57/2026 – PMSMP**.
Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 27 de outubro de 2026.
Objeto: o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DESTINADOS À PINTURA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ.**
Licitante: 66.117.997 EZEQUIAS CAMARGO - MEI, pessoa jurídica devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 66.117.997/0001-72,** com sede na Avenida Indianópolis, nº 1047, Centro, CEP: 87.215-000, Telefone (44) 9873-1491, no Município de São Manoel do Paraná/PR.
Valor total: R$ 7.912,00 (sete mil e novecentos e doze reais).

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em **03 de novembro de 2026.**

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original assinado)

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 132/2026 - PMSMP
O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, nº 50, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.909.617/0001-63, torna público o procedimento administrativo referente ao processo licitatório **Pregão na forma Eletrônica Sistema Registro de Preços nº 57/2026 – PMSMP**.
Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 27 de outubro de 2026.
Objeto: o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DESTINADOS À PINTURA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ.**
Licitante: MILTON ESTEFANON HEPP - ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 21.600.187/0001-34,** com sede na Avenida Indianópolis, nº 1005, Centro, CEP: 87.215-000, Telefone (44) 9873-1491, no Município de São Manoel do Paraná/PR.
Valor total: R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais).

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em **03 de novembro de 2026.**

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original assinado)

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Rafaela Cristiane Parro, Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Indianópolis, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:
A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 12º da Lei 14.133/2021 e em atendimento ao art. 12º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo relacionados:

Nota Fiscal nº 3.485/2026 – CRISTIANE MALLAGOLINI DA SILVA MARQUES, referente a nota de empenho nº 7076/2026, no valor de R$ 11.551,00 (Onze mil quinhentos e cinquenta e um reais).

Justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica da despesa referente à pagamento de premiação do Projeto MPT na Escola 2026, projeto estratégico integrante do Programa Resgate a Infância, da Coordenadoria Nacional de Combate ao Trabalho Infantil o qual faz parte do cronograma previsto no calendário escolar, utilizando recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme já documentado, motivo este o qual necessitamos efetuar este pagamento.

Ressalta-se que a não quitação da referida despesa poderá ocasionar prejuízos administrativos, riscos de autuações, aplicação de penalidades legais e comprometimento da continuidade das atividades relacionadas à segurança do trabalho.

Dessa forma, considerando o relevante interesse público envolvido, a natureza essencial dos serviços prestados e a necessidade de assegurar a continuidade e regularidade das obrigações legais da Administração, justifica-se a realização do pagamento fora da ordem cronológica, nos termos da legislação vigente.

Dessa forma, o adiantamento visa garantir a continuidade da execução contratual, assegurar a regularidade do atendimento e evitar descontinuidade dos serviços prestados.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser adiado o referido pagamento.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de novembro de 2026.

Rafaela Cristiane Parro
Secretária Municipal de Assistência Social

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONVOCAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE (TÉCNICO DE ENFERMAGEM)

O Município de Indianópolis/PR, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 01/2026, CONVOCA o profissional classificado no Cadastro de Reserva (CR) abaixo relacionado para comparecimento com a finalidade de assinatura do Termo de Credenciamento e atribuição de vaga:

1. DOS PROFISSIONAIS CONVOCADOS:

ORDEM	CREDENCIADO	CPF
5º	Jamily da Silva Alves	107.xxx.xxx-10

2. DO COMPARECIMENTO E PRAZO:

O profissional acima nominado deverá comparecer à Divisão de Licitações, situada na Praça Caramuru, 150, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, para a devida assinatura do Termo de Credenciamento.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O não comparecimento do profissional no prazo estipulado neste edital para a assinatura do instrumento convocatório configurará desinteresse e renúncia tácita ao direito decorrente do credenciamento, ficando a Administração Pública autorizada a convocar os demais classificados na ordem do Cadastro de Reserva (CR) para o preenchimento da vaga.

Indianópolis/PR, 03 de novembro de 2026

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS:79684030949

Paulo Cezar Rizzato Martins
Prefeito Municipal

www.indianopolis.pr.gov.br